



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 788/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 15, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.707, de 25 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/10/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4683375** e o código CRC **5C4B46F1** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100978/2023-86

SUPER nº 4683375

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Sancionado
25/10/2023



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00 (oitenta e nove milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 10 de outubro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL		E S G R M I F F N D P O U T E				VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										89.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0910 009D		Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)				28 846						16.300.000
0910 009D 0002		Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS) - Exterior				28 846						16.300.000
0910 00ES		Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)				F		3-ODC 2 80 0		1444		16.300.000
0910 00ES 0002		Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE) - Exterior				28 846						5.100.000
0910 00HC		Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)				F		3-ODC 2 80 0		1444		5.100.000
0910 00HC 0002		Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do TPR (MRE) - Exterior				28 846						9.200.000
0910 00UY		Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)				F		3-ODC 2 80 0		1444		9.200.000
0910 00UY 0002		Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS) - Exterior				28 846						7.700.000
0910 0541		Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)				F		3-ODC 2 80 0		1444		7.700.000
0910 0541 0002		Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP) - Exterior				28 846						51.000.000
TOTAL - FISCAL						F		3-ODC 2 80 0		1444		51.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												89.300.000
TOTAL - GERAL												89.300.000



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 14.404, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00 (oitenta e nove milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO I		Crédito Especial									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								89.300.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0910 009D	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)	28 846							16.300.000		
0910 009D 0002	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS) - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1444	16.300.000		
0910 00ES	Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza -IBAS (MRE)	28 846							5.100.000		
0910 00ES 0002	Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza -IBAS (MRE) - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1444	5.100.000		
0910 00HC	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)	28 846							9.200.000		
0910 00HC 0002	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE) - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1444	9.200.000		
0910 00UY	Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)	28 846							7.700.000		
0910 00UY 0002	Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS) - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1444	7.700.000		
0910 0541	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)	28 846							51.000.000		
0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP) - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1444	51.000.000		
TOTAL - FISCAL									89.300.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									89.300.000		

